

O ECHO LIBERAL

Publica-se uma vez por semana na Typographia LIBERAL, em Oeiras. Subscreeve-se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8:000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; n.º avulços a 200 r.º

*Admonere volumus, non mordere,
Prodesse, non ledere.*

ERASMO.

Queremos admoestar, não morder;
Ser uteis, e não offender.

À ASSEMBLEIA MUDISTA.

Continuação.

Quando no n.º passado conjecturavamos, que o projecto da mudança já devia estar elaborado e talvez em discussão ao tempo em que se publicasse o que escreviamos, não nos enganavamos: elle com effeito appareceu antes, e só *proformula* foi posto em discussão; porque sem a menor objecção a uma só de suas virgulas è fama que hade passar unanimemente: a 1.ª discussão em *nomine* assim o indica. Os escolhidos de S. Ex.º em columna serrada, e em mudez, só aguardarão a voz de seu presidente, e dada ella alevantarão-se como estatuas, e assim se conservarão por minutos, afim de que bem se verificasse, que não havia na congregação um só divergente, um só rebelde as ordens superiores!

Ditoza condicção, ditosa gente!!!

Veja a Provincia, veja o Brazil inteiro a somma de arbitrio com que os escolhidos do Sr. Saraiva o mimoseão, para satisfazer o seu capricho: ah! vai o projecto talqual foi imposto, e talqual hade passar *para fazer a ventura de todos!*...

A Assembleia Legislativa Provincial.

RESOLVE

Artigo 1.º A Villa nova do Puty fica, desde já, elevada a Cathegoria de Cidade com a denominação de—Therezina.—

Art. 2.º Para essa Cidade será transferida a sède do Governo da Provincia com todas as Repartições publicas, e a reunião da Assembleia Legislativa; ficando authorisada a Presidencia a levar a effeito a transferencia logo que julgue conveniente, e que existão alli as accomodações necessarias.

Art. 3.º Para a realisação da muda è igualmente authorisado o Presidente da Provincia:

§ 1.º A obter por aluguer, e pela forma

que mais conveniente lhe parecer, os predios necessarios para as repartições publicas.

§ 2.º A mandar construir os mesmos predios por administração, quando se torne improficuo o meio estabelecido no § antecedente.

§ 3.º A mandar tambem construir por administração, ou arrematação, no local da nova Cidade uma Cadeia, um Cimiterio, e quaesquer outras obras, que forem necessarias, e se harmonizem com os recursos da Provincia.

§ 4.º A proceder na desapropriação dos terrenos, que julgar precisos para o assento e crescimento da futura Capital, os quaes serão aforados pela respectiva Camara Municipal, em proveito de suas rendas.

§ 5.º A passar logo para a Cidade—Therezina, se assim julgar conveniente, o Estabelecimento dos Educandos Artifices, que trabalharão nas obras publicas compatíveis com seus officios.

Art. 4.º Ficão izentos de foros e decimas por 5 annos os predios construidos na Cidade Therezina até o ultimo do anno de 1854. sendo contado aquelle tempo do dia, em que os mesmos predios se prestarem ao fim da sua edificação.

Art. 5.º Os Empregados publicos vitalicios, que tiverem de estabelecer sua residencia na nova Capital, terão uma ajuda de custo correspondente as despezas de viagem, arbitrada pelo Presidente da Prov.º com attenção ao numero de pessoas de suas familias, e a cathegoria de seus empregos.

Art. 6.º O Presidente da Provincia poderá conceder licença até 6 mezes com todo, em parte do ordenado aos Empregados vitalicios, que por motivo justo não poderem mudar sua residencia para a nova Capital no prazo por elle marcado para tal fim.

Art. 7.º Os Empregados, que, a não ser por causas attendiveis, apreciadas pelo Presidente da Provincia, deixarem de entrar em exercicio depois de findo o prazo para isso marcado, ou excederem o de qualquer licença obtida, serão considerados demissionarios: as suas vagas serão competentemente providas.

Art. 8.º Os Empregados licenciados nos termos do artigo 6.º não terão direito aos emolumentos, que passarão aos que forem engajados em seus lugares, e durante os seus impedimentos.

Art. 9.º Fica expressamente prohibido o provimento vitalicio, nesta Cidade, de qualquer emprego actualmente vago, ou que vagar até a realisação da mudança da Capital.

Art. 10. Quando não bastem os recursos ordinarios da Provincia, para occorrer as despezas ordenadas por esta Lei, fica aberto ao Governo Provincial um credito da quantia de 60:000:000 réis, alem das sobras da Receita, que poderá applicar ao mesmo fim.

Art. 11. O credito de que trata o artigo antecedente será realisado pelos meios que mais convenientes forem á Fazenda Provincial e que a Presidencia julgar mais proficuos, de conformidade com as leis geraes em vigor; garantindo-se em qualquer caso um juro annual nunca maior de 12 por cento.

Art. 12. O Presidente da Provincia solicitará do Governo Imperial quaesquer providencias, que julgar necessarias para realisar-se a muda.

Art. 13. He authorisado o Presidente da Provincia a deliberar, independente de Junta, sobre todos os negocios da Fazenda Provincial, quando se achar fora da Capital.

Art. 14. He o mesmo Presidente authorisado a dar os precisos regulamentos para a boa execução da presente lei.

Art. 15. Ficão revogadas as disposições em contrario.—Paço da Assembleia Provincial 6 de Julho de 1852.—Joze Mariano Lustosa do Amaral, Ernesto Joze Baptista, Francisco Joze da Silva, Antonio Martins da Rocha, P.º Mamede Antonio de Lima, Angelo Gonçaves Menão, Raimundo Antonio de Carvalho, Jacob Manoel de Almeida, Antonio Fernandes de Vasconcellos, João Antonio Vaz Portella, Antonio Francisco de Salles.

Não nos occuparemos em analysar esse acto com que se investe a presidencia de poderes dictatoriaes: elle por si só diz tudo. Achavamos porrem que com menos palavras se chegaria aos mesmos fins: bastaria, por exemplo, conceber essa lei de *salus populi* nos seguintes termos:

—*Authorisa-se o presidente da Provincia á mudar a capital para a nova villa do Puty, e levando esta a cathegoria de cidade com o nome que lhe agradar, no tempo que quizer, e como quizer.*

E essa Lei deveria passar por aclamação, para se não estar zombando da espectação publica.

Não se nos diga que assim seria abusar de todas as regras; porque responderemos, que outra couza não vemos no illimitado arbitrio contheúdo no artigo 2.º do projecto tendente a realisação da transferencia: nos artigos 5.º 6.º 7.º e 8.º acerca da sorte dos actuaes empregados da capital, que são redusidos a duras condicções, e até a perda de seus empregos a vontade do dicta-

dor, como que se a assemblea tenha direito de legislar sobre penalidade, e possa fazer com que as suas leis tenham effeito retroactivo, e destruição dos direitos adquiridos: no art. 23 quanto aos negocios da fazenda; artigo que torna superflua toda a legislação existente, e desnecessarios os orçamentos de receita e despeza: e finalmente na maneira silenciosa porque vai passando a Lei.

E somos constitucionaes!!!

Oh! irrisão!

Parecerá desparatada a idéa que apresentamos de reduzir a expressão mais simples o projecto *restal* que nos occupa, e de fazel-o passar por aclamação, e entre tanto ella não é nossa: ella foi apresentada em *club* por um dos escolhidos de S. Ex., um desses que, vivendo puramente dos cofres, é instrumento cego, se não mais, de quem lhe enche a barriga. O que nós fazemos nos reproduzindo-a é achar no seu author razão, e razão de sobra; porque quem pensa assim, nada tendo que perder, cifra todo o seu mundo na mão que lhe prolifigalisa o interesse.

Pena fei que a idéia não passasse! . . .

Volvamos a outras considerações.

Já dissemos que se deve ter por facto consummado a passagem da Lei, e este pensamento o temos nós desde que vimos o resultado da eleição: vemos agora pelo projecto, que amplo è o arbitrio; consequentemente a percipitação, ou não percipitação na execução da medida está só dependente da vontade do Sr. Saraiva: sabemos que não somos ouvidos, porque estamos na ordem dos proscriptos, tanto porque não temos a ventura de ser da *grai*, como em razão de termos a ouzadia de não apoiar o capricho de S. Ex. na mudança para o Puty; com tudo não duvidamos erguer a nossa fraca voz, e dizer aos Srs. *Therezinos* e a seu chefe, que se lembrem ao menos, que para a transferencia de uma capital para um lugar que ainda em Novembro de 1850 não passava de um deserto, não é somente essencial que hájão predios construidos a bofetões, onde pessimamente se accommodam algumas estações publicas, e ainda mais pessimamente os seus empregados: são necessarias outras muitas couzas, outros muitos commodos; e por ventura, ainda concedendo que os Putyenses tenham obrado prodigios; ainda concedendo que o Sr. Saraiva tivesse empregado todos os recursos da provincia na realisação do seu pensamento, haverá quem possa crer que em menos de deus annos tenha surgido de uma chapada agreste uma povoação com sufficiencia de receber e accommodar a administração da provincia?

Não, por certo.

O que há de extraordinario na villa nova do Puty?

Nada absolutamente.

Os poucos habitantes da villa velha, infiuídos e instigados pelo Sr. Saraiva, arrancarão as suas cazas do velho local, e passarão-nas para o novo em

melhor ordem e alinhamento; mas com uma construcção de afogalho, e por isso sem garante de longa duração: nellas estão morando. Os proprietarios do municipio, com excepção de 3 ou 4, que estão agora edificando cada um a sua casa, ainda não derão impulso a construcção alguma. O presidente apenas mandou para ali alguns pedreiros, e escravos da nação com o Mestre de obras publicas á tratar unicamente da construcção da matriz, cujo corpo está pouco alem dos alicerces, e um só real ainda senão despendeo em outra alguma obra publica.

Não há pois no novo Puty, senhores, ou (como quizerdes) na vossa *Therézina* um predio desoccupado: onde pretendeis por tanto que se colloquem as Thesourarias, a secretaria da presidencia, o estabelecimento dos educandos, o lyceo, os armazens de deposito, e da pólvora? Onde quereis que se reuna a assemblea; que se aquartelle a tropa, e que morem os numerosos empregados com suas familias, muitas das quaes pesadissimas e pobres, que é a condicção do serventuario publico em regra geral, e com especialidade nas pequenas provincias como a nossa? Como pretendeis arrastar a sede da administração para um lugar que não tem ainda onde se acomodem aquelles que a devem acompanhar; não tem ainda onde se ouca uma missa; onde se enterre um defunto; onde se encarcere um delinquente?!

Oh! a precipitação em tal caso, sobre ser uma loucura, é um crime, e crime que hade produzir uma calamidade publica!

Faça-se embora a muda; mas faça-se com calma, com moderação: prepare-se o melhor possível o local, para que o sacrificio seja menos sensível e doloroso.

A lei hade ser conseguida; já provou o Sr. Saraiva que na actualidade só o poder tem vontade; pois bem: cesse o capricho, e obre a razão.

Sustentão os seguidores do Sr. Saraiva que a transferencia para o Puty é um bem geral, abraçado espontaneamente pela maioria da provincia, sendo impugnado por uma pequena minoria adstricta a misquinhos interesses, e ladeada de ciosos da gloria que deve resultar a actualidade, effectuando-se presentemente a medida.

Temos vigorosamente combatido nesse terreno os nossos adversarios, e elles mesmo nos subministrão novas armas contra si.

Se a transferencia para o Puty é um bem geral; se a administração não procura se não realisar esse bem em proveito de todos, o seu maior empenho deveria ser proceder com franqueza e lealdade, e nunca corromper e dividir para alcançar um triumpho inglorio; nunca arrolhar a discussão para poder intrincheirar-se no arbitrio, porque isto demonstra fraqueza, prova medo, e patenteia abnegação do justo e do honesto.

A não terem influido no animo do Sr. Sa-

raiva essas considerações; a estar elle convencido que a maioria o apoiava, não tinha necessidade de empregar a seducção, e uma exclusão assintosa a influencias de sua parcialidade politica, para vingar na eleição uma chapa por elle depurada: deixaria que a provincia se pronunciasse livremente, e que a urna trouxesse para o recinto d'assemblea a escolha franca dos diversos municipios, e então, se de seu lado estivesse a maioria, ser-lhe-hia isso glorioso, e a discussão veria hoje convencer-nos que os antagonistas da muda para o Puty estão em erro; mas assim não acenteeo, e o Sr. Saraiva, recioso ainda de qualquer eventualidade, redobrou de empenhos para q' os seus escolhidos não faltassem, afim de que não fosse chamado um só supplente, que podesse alçar a voz contra o seu projecto de arbitrios.

O que é isto pois?! É prova evidente de que S. Ex.^a não está com a maioria; é prova evidente de que não é um bem geral o seu intento; é prova evidente de querer elle levar tudo segundo os dictames de sua vontade; é prova evidente de que não se aproveitando desta quadra, que tanto lhe tem custado a criar, pôde a qualquer instante encontrar um tropeço que o afaste de suas vistas: e como fazem razões para rebater as censuras que se lhe repetem, dahi nasce a cavilosa allegação de ser a idéa impugnada tão sómente por interesses particulares, e por crimes imaginarios.

Outra arma com que os mudistas se apunhalão sem se sentirem, é dizerem que devem aproveitar os bons dezojos do Sr. Saraiva para conseguirem a mudanca já e já; porque pôde vir outro presidente, que se opponha a medida.

Segue-se desse modo de pensar que os mudistas só obrão por inspirações da presidencia, e que sem o apoio della nada podem fazer: logo não estão em maioria na provincia: logo não trabalhão para um bem geral; porque se trabalhassem para bem de todos; se estivessem em maioria; se se firmassem na força da opinião, não devião receiar uma mudanca na administração, visto que terião por certo fazer sempre que as urnas se pronunciassem com tendencias para a transferencia da capital, e administrador algum, reconhecendo o bem, observando a vontade da maioria, nutriendo intencões de fazer a felicidade do maior numero, havia jámais de propender para o mal, e neste caso, contando-se com a transferencia como cousa certa, mais hoje ou mais amanhã, ir-se-hião preparando os animos para a receber em tempo conveniente: ir-se-hia tratando de favorecer as construcções publicas no local; a precipitação tornar-se-hia desnecessaria, e não appareião os gravissimos damnos, os males incalculaveis, o transtorno inaudito que ella tem de produzir.

Senhores, se trabalhais para um bem, que

ANNUNGIO.

...missão tendes de o impor pela violencia? Não...beis que só os apóstolos do mal procurão o apoio da fôrça, da prepotencia, e do arbitrio para o propagar? Buscai pois afastar-vos desse caminho de calamidades; convencei pela persuasão da realidade do bem que vos facina; decretai medidas preventivas, sim, mas não arbitrarias e damnosas, como a que estaes confeccionando: não sejaes instrumentos da derrota de tantos de vossos comprovincianos sobre quem hão de pesar as terriveis consequencias do arbitrio illimitado que concedeis a um homem, sem considerardes no abuso q' pôde provir do uzo de tantas concessões.

Mas ah!... nós clamamos no deserto!.... Embora: se não formos ouvidos pelos partidarios da barriga, conheça ao menos o publico que ainda há homens que teem a necessaria coragem de dizer ao poder, face a face—*Obraes mal.*

Não concluiremos sem um reparo acerca do nome dado a nova cidade capital.

Com quanto seja digno de todos os respeitoes o objecto d'onde o Sr. Saraiva derivou esse nome de *Therezina*, não podemos deixar de considerar uma tal denominação se não como parte de desproveitosa adulação; tanto mais quanto vemos que se poserão de parte tantos outros objectos essencialmente nacionaes, e as nossas epochas gloriosas, para se ir invocar um nome, que por mais que odevamos acatar, não tem com tudo uma verdadeira significação patriótica.

Consta-nos que no *club*, em que se tratou de baptisar a nova cidade em miniatura, vozes houveram que impugnárão esse nome; mas forão suffocadas pela maioria dos escolhidos do Sr. Saraiva, e devotados a todos os seus caprichos e desejos por mais insignificantes que sejam.

Honra seja feita aos que se opposerão; por que mostrarão ter ainda no coração sentimentos de brasileirismo.

EDITAL,

O Inspector d'Administração de Fazenda Provincial, em consequencia da resolução do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Provincia tomada em Sessão de 6 do corrente, faz publico que no dia 2o deste mez tem de correr a loteria, feita em beneficio das Matrizes da Provincia, na Salla das Sessões do Jury.

Administração de Fazenda do Piauhy 8 de Julho de 1852.

Lourenço Antonio Marreiros Castello-branco.

NA Loja do Tenente Angelo, vende-se Arithmeticas, Orthographias e Cartas de A B C, ou cartas de nomes; assim como o verdadeiro Opodeldoch, e outros muitos objectos chegados proximamente.

ESCRAVOS FUGIDOS.



Ao abaixo assignado, morador no Termo de Valença, fugio um escravo por nome Raimundo, cabra, alto, grôco; tem um signal mui vezivel que é uma verruga, ou uma manxa preta n'uma das pestanas, e tendo os largatos dos braços assinalados de cordas por ter sido amarrado por vezes; cujo escravo foi do Sr. Amaro Francisco da Silva, quem o capturar ou delle der noticias certas nessa Cidade a Antonio Moreira do Carmo, será bem recompensado. Dois Riachos 1.º de Julho de 1852.

Mancel Joze Nogueira.

Ao abaixo assignado fugio em 12 de Maio deste anno um escravo mulato, de nome Raimundo, idade de 21 a 22 annos pouco mais ou menos, baixo, sem barba alguma, cabellos anelados,—rosto mais cumprido que redondo, côr amarellada por causa de uma hitirice que padece a tempos, olhos grandes, nariz afilado, e pequeno, dentes limados, e boca pequena, tinha ao fugir uma ferida a cima da junta do pé esquerdo; mascarava muito fumo, quando falla apreçado ou zangado gagueja; é muito risonho, e apparecem os dentes e gengivas quando se ri, e segundo as noticias passou o Rio Parnahiba com destino de ir a Oeiras, onde já tinha andado em pequeno: talvez procure a casa do Major Portella, com quem tem coonhecimento, e pode ser que se desgarrar para outros lugares, pois o seu destino è pôr-se longe, onde se não tenha noticias delle, para viver como pessoa livre, por ser mulato, e sem signal visivel de relho. Declara o abaixo assignado que o não pôde vender, e quem o pegar e conduzir prezo a sua presença será generosamente pago.

Bacaba 30 de Maio de 1852.

Antonio da Silva Ferreira.